CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 44

" Concede Título de Cidadão "Honoris-Causa"

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na' Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da' Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor GERSON DIAS, Dire' tor da Companhia de Cimento Cauê S/A.- O Título de Cidadão "Honoris-Causa" de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1983

Osmar Costa - Presidente -